



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PROPP - SECRETARIA DA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
OFÍCIO-CIRCULAR/SEI Nº 02/2021

Juiz de Fora, 25 de março de 2021.

RESULTADO

SELEÇÃO INTERNA UFJF - CHAMADA 01/21 - EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA E INOVAÇÃO INDUSTRIAL – EMBRAPPII

Juiz de Fora, 25 de março de 2021

A Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa e a Diretoria de Inovação da UFJF, com base no Ofício-Circular/SEI Nº 01/2021, apresenta o resultado para a seleção interna da proposta da UFJF a ser apresentada à Chamada 01/21 da Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial - EMBRAPPII.

Participaram da seleção interna as seguintes propostas:

- INERGE – Departamento de Engenharia Elétrica
- INOVALEITE - Departamento de Química da UFJF

Ambas as propostas encaminhadas demonstraram enquadramento específico à chamada no cumprimento dos principais requisitos. A avaliação foi realizada pela Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa e a Diretoria de Inovação da UFJF e na tabela abaixo é apresentada a média das notas atribuídas pelos avaliadores que participaram do processo.

Tabela Avaliativa

Requisitos	Peso (P i)	Inerge	Inovaleite
Infraestrutura de P,D & I existente para a execução do Plano de Ação na área	6	93,33	83,33
Experiência no desenvolvimento de projetos de P,D & I com empresas industriais na área	8	96,67	78,33
Foco da área de competência proposta	8	98,33	100,00
Capacidade da equipe de P,D & I para execução do Plano de Ação	4	95,00	78,33
Qualificação da equipe	5	95,00	78,33
Média Ponderada:		95,97	84,89

A partir da maior nota obtida acima, a proposta selecionada para participar da Chamada 01/21 da Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial – EMBRAPPII foi a do INERGE, sob a coordenação do professor Moisés Ribeiro.

Além das avaliações quantitativas traduzidas na tabela acima foram feitas também algumas considerações qualitativas referentes às propostas que são apresentadas a seguir:

Justificativa:

A proposta que apresenta maior “experiência no desenvolvimento de projetos de P, D & I com empresas industriais na área” é a do INERGE. Ressalta-se que nesta proposta foi apresentada uma robusta lista de parcerias com empresas do setor elétrico feitas quase que exclusivamente com recursos de obrigatoriedade de investimento em P,D&I provenientes da ANEEL, considerados recursos desembolsados por empresas tal como descrito na nota 11, pag. 13 do edital da CHAMADA 01/2021 – EMBRAPPII. Da mesma forma, a proposta do INERGE é que apresenta maior “Infraestrutura de P, D & I existente para a execução do Plano de Ação na área” com a participação de 11 laboratórios. Ressalta-se nesta proposta em foco, a capacidade da equipe de P, D & I e a qualificação da equipe, indicada e descrita na proposta enviada, o que não pode ser verificado na proposta do INOVALEITE, na qual parte da equipe não é indicada impossibilitando a sua devida avaliação e ainda suscitando a possibilidade de que a inexequibilidade da indicação das mesmas possa inviabilizar a execução da proposta.

Em que pese a necessidade de alguns ajustes necessários para aperfeiçoamento da carta consulta a ser encaminhada, a proposta do INERGE apresenta total aderência ao edital e sua expertise, histórico de ações na área e, principalmente, capacidade de recrutamento e volume de recursos captados para a instituição, a habilitam a representar a UFJF na chamada em foco.

A PROPP agradece a participação dos docentes envolvidos e está à disposição para eventuais dúvidas.

MÔNICA RIBEIRO DE OLIVEIRA

Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa

LUIS PAULO DA SILVA BARRA

Pró-Reitor Adjunto de Pós-Graduação e Pesquisa



Documento assinado eletronicamente por **Monica Ribeiro de Oliveira, Pró-Reitor(a)**, em 25/03/2021, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Paulo da Silva Barra, Pró-Reitor(a)**, em 25/03/2021, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0313616** e o código CRC **9A913795**.

